

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-02-00-00-00	私立機構 <i>Instituições particulares</i>	
3-02-2	04-02-00-00-01	財團法人 <i>Fundações</i>	400,000.00
3-02-2	04-02-00-00-02	社團及組織 <i>Associações e organizações</i>	250,000.00
	04-03-00-00-00	私人 <i>Particulares</i>	
3-02-2	04-03-00-00-02	家庭及個人 <i>Famílias e indivíduos</i>	140,000.00
		總開支	937,000.00
		<i>Total das despesas</i>	

二零一八年九月六日於高等教育基金行政管理委員會——主席：蘇朝暉——委員：何絲雅、曾冠雄、何麗鑽、李心瑜

Fundo do Ensino Superior, aos 6 de Setembro de 2018. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Chio Fai*. — *Os Vogais, Sílvia Ribeiro Osório Ho — Chang Kun Hong — Ho Lai Chun da Luz — Lei Sam U.*

第 255/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立建設粵港澳大灣區工作委員會（下稱“委員會”）。

二、委員會的職權如下：

（一）負責統籌澳門特別行政區參與粵港澳大灣區建設的短、中、長期的總體設計和工作部署，並推動展開相關研究，以制定有關政策；

（二）制定年度工作方案及監督其落實；

（三）就擬開展的活動訂定方針及發出指引。

三、委員會隸屬行政長官運作，並由其擔任主席，成員組成如下：

（一）行政法務司司長；

（二）經濟財政司司長；

（三）保安司司長；

（四）社會文化司司長；

（五）運輸工務司司長；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão de Trabalho para a Construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, adiante designada por Comissão.

2. À Comissão compete:

1) Coordenar os planos gerais e os trabalhos preparatórios, de curto, médio e longo prazos, da participação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) na construção da Grande Baía Guangdong - Hong Kong - Macau e promover a realização de estudos com vista à formulação das respectivas estratégias políticas;

2) Elaborar o programa anual de trabalhos e supervisionar a sua implementação;

3) Fixar directrizes e emitir instruções sobre as actividades a desenvolver.

3. A Comissão funciona na dependência do Chefe do Executivo, que a preside, e tem a seguinte composição:

1) A Secretária para a Administração e Justiça;

2) O Secretário para a Economia e Finanças;

3) O Secretário para a Segurança;

4) O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

5) O Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

- (六) 海關關長；
- (七) 行政長官辦公室主任；
- (八) 政府發言人；
- (九) 政策研究和區域發展局局長；
- (十) 行政長官辦公室代表一名；
- (十一) 行政法務司司長辦公室代表一名；
- (十二) 經濟財政司司長辦公室代表一名；
- (十三) 保安司司長辦公室代表一名；
- (十四) 社會文化司司長辦公室代表一名；
- (十五) 運輸工務司司長辦公室代表一名；
- (十六) 政策研究和區域發展局代表一名。

四、上款(十)至(十六)項所指的成員由行政長官以批示委任，其任期在委任批示中訂定。

五、委員會可設立專責工作小組，以開展其職權範圍內的特定工作，專責工作小組的成員可包括澳門特別行政區或以外的獲公認為傑出的人士，學術機構、公共或私人實體的代表及專業顧問。

六、如有需要，委員會主席可邀請其他公共或私人實體的代表及專家參與委員會的工作或會議。

七、政策研究和區域發展局向委員會提供運作所需的行政、技術及後勤支援。

八、委員會運作所需的負擔，由政策研究和區域發展局的預算承擔。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年十一月七日

行政長官 崔世安

- 6) O director-geral dos Serviços de Alfândega;
- 7) A Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo;
- 8) O Porta-voz do Governo;
- 9) O director dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;
- 10) Um representante do Gabinete do Chefe do Executivo;
- 11) Um representante do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;
- 12) Um representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
- 13) Um representante do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 14) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;
- 15) Um representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;
- 16) Um representante da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

4. Os membros referidos nas alíneas 10) a 16) do número anterior são designados por despacho do Chefe do Executivo, no qual é fixada a duração do mandato.

5. A Comissão pode criar grupos de trabalho especializados para a realização de tarefas específicas no âmbito das suas competências, podendo deles fazer parte personalidades de reconhecido mérito, representantes de instituições académicas, entidades públicas ou privadas e consultores especializados, da RAEM ou do exterior.

6. O presidente pode convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, bem como especialistas, para participar nos trabalhos ou nas reuniões da Comissão, sempre que julgue necessário.

7. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Novembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$7,00